

**LEI N.º 5.596/2023  
DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.234 – *Manutenção dos Recursos da LC 195/2022*", no Plano Plurianual, para o período de 2022 - 2025 a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.234 – <i>Manutenção dos Recursos da LC 195/2022</i>				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2023</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2023</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: <b>02.12</b> descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.06 – Fundo Municipal de Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
<i>Manutenção dos Recursos da LC 195/2022</i>	<b>R\$ 412.416,75</b> <b>100%</b>	<b>R\$</b>		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.536 de 22 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 412.416,75 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:




Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Sub Unidade: 02.12.06 Fundo Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão cultural
Programa: 1301 – Promoção, produção e Difusão Cultural
Ação: 0.234 – <i>Manutenção dos Recursos da LC 195/2022</i>
Natureza da Despesa: 339048 no valor de R\$ 296.762,02 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) na DR 1715
Fonte: P.G Áudio visual
Natureza da Despesa: 339048 no valor de R\$.115.654,73 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) na DR 1716.
Fonte: P.G Demais culturas

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 1715 no valor de R\$ 296.762,02 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e R\$ R\$ 115.654,73 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) na DR 1716.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de agosto de 2023.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

  
**Janilton Prado**  
Secretário Municipal de Esporte,  
Cultura, Lazer e Turismo